



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

PORTARIA N° 002/2025

Estabelece os **responsáveis pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge)**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina (MS) - PREVINA.

Considerando a Resolução TCE/MS N° 225, de 18 de setembro de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR PRESIDENTE DO **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - PREVINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 34 § 12 da Lei 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Em atendimento à Resolução TCE/MS N° 225/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, ficam designados como titulares os seguintes servidores responsáveis para realizar, nos prazos e cronogramas estabelecidos no Manual do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge), o envio diário e mensal, e a ratificação de dados e informações pelo Sistema e-Sfinge, no âmbito do PREVINA:

| MÓDULOS | RESPONSÁVEL TITULAR PELO ENVIO | RESPONSÁVEL TITULAR PELA RATIFICAÇÃO | RESPONSÁVEL TITULAR PELA RATIFICAÇÃO GERAL |
|---------------------------------|--|--|---|
| Execução Orçamentária | Gislaine Teixeira Ervilha | Gislaine Teixeira Ervilha | Carini Teixeira Santos |
| Registros Contábeis | Gislaine Teixeira Ervilha | Gislaine Teixeira Ervilha | Carini Teixeira Santos |
| Atos Jurídicos – Compras | Rildo Lima Pereira | Rildo Lima Pereira | Carini Teixeira Santos |
| Atos de Pessoal | Rodrigo Aguirre de Araújo Adriana Rodrigues Pimenta | Rodrigo Aguirre de Araújo Adriana Rodrigues Pimenta | Carini Teixeira Santos |

Parágrafo Único: Os servidores responsáveis pelo envio do módulo atos de pessoal deverão respeitar os limites de suas competências, conforme descrito a seguir:

- I) **Rodrigo Aguirre de Araújo:** responsável pelo envio da folha de pagamento e itens correlatos.
- II) **Adriana Rodrigues Pimenta:** responsável pelo envio dos atos de registro das aposentadorias e pensões, utilizando o sistema TCE Digital ou e-Sfinge, conforme as resoluções do TCE-MS.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Art. 2º - Em caso de ausência e impedimento dos titulares para envio das informações, ficam designados como suplentes os seguintes servidores:

| MÓDULOS | SUPLENTE RESPONSÁVEL PELO ENVIO |
|---------------------------------|--|
| Execução Orçamentária | Bruno Alves de Sales |
| Registros Contábeis | Bruno Alves de Sales |
| Atos Jurídicos – Compras | Bruno Alves de Sales |
| Atos de Pessoal | Bruno Alves de Sales |

Art. 3º - Em caso de ausência e impedimento dos titulares para ratificação dos módulos, ficam designados como suplentes os seguintes servidores:

| MÓDULOS | SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO | SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO GERAL |
|---------------------------------|--|--|
| Execução Orçamentária | Monique Renata de Andrade Dausen | Fernanda Dias de Souza |
| Registros Contábeis | Monique Renata de Andrade Dausen | Fernanda Dias de Souza |
| Atos Jurídicos – Compras | Monique Renata de Andrade Dausen | Fernanda Dias de Souza |
| Atos de Pessoal | Monique Renata de Andrade Dausen | Fernanda Dias de Souza |

Art. 4º - Os usuários cadastrados para operacionalizar a remessa e a ratificação de dados e informações devem acompanhar, conferir a exatidão e a integridade das informações transmitidas e os resultados da aplicação das regras de consistência disponibilizados pelo TCE/MS, bem como corrigi-los e/ou apresentar justificativas e adotar ou demandar medidas necessárias e suficientes para evitar novas ocorrência.

Art. 5º - Os casos omissos nesta portaria serão executados de acordo com o estabelecido na Resolução TCE/MS Nº 225, de 18 de setembro de 2024 e Manual do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina (MS), 17 de janeiro de 2025.

BRUNO ALVES DE SALES
Diretor Presidente
[assinado digitalmente]